



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.480/97**

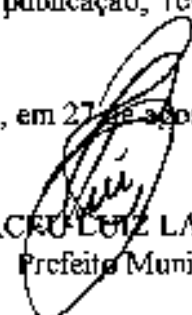
Cria 31 (trinta e um) Cargos em Comissão e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 13.08.97, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, 30 (trinta) cargos em comissão de Agente Comunitário de Saúde - DAS 13 e 01 (um) cargo de Assistente Técnico de Saúde - DAS 06.
- Art. 2º O Assistente Técnico de Saúde deve ser Enfermeiro ou Enfermeira.
- Parágrafo Único - Compete ao Assistente Técnico de Saúde a capacitação, supervisão, acompanhamento e avaliação sistemática de todas as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo na reorganização dos serviços de saúde do Município.
- Art. 3º Compete ao Agente Comunitário de Saúde mobilizar as comunidades para a identificação dos fatores sócio-econômico e sanitários que determinam o processo saúde/doença e, através de ações educativas, possibilitar que assumam, de forma coletiva, mudanças relacionadas as suas condições de vida.
- Art. 4º Os Cargos criados por esta Lei ficam subordinados à Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.
- Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.
- Art. 6º Os cargos criados pela presente Lei ficam vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, do Ministério da Saúde, respeitando suas Normas e Diretrizes e Portaria 692 de 25/03/94, ficando extintos com o cancelamento do PACS ou seu sucedâneo.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai., em 27 de agosto de 1997

REGISTRADA  
Publicada em 27.08.97

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal